



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho.

CEP: 68.005-310

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 3523-2723

2. Objeto

2.1 AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

3. Justificativa

3.1 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando não haver disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área operacional e setores a ela ligados, referente a utilização de Madeira, para desenvolvimento das atividades operacionais e Serviços afins, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para o objeto com a realização de licitação.

3.2 - A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios, a realização do certame.

3.3 – Destinação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

- O material será destinado para as seguintes ações: Conservação, Recuperação e manutenção de pontes e outras ações operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura que necessitem do referido material.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	P. MÉDIO	V. TOTAL
1	ESTEIO DE MAÇARANDUBA 10CMX10CMX5M	UND	40	90,63	3.625,33
2	ESTEIO DE MAÇARANDUBA 15CM X 15CM X 5M	UND	30	198,50	5.955,00
3	ESTEIO DE MAÇARANDUBA 25CM X 25CM X 5M	UND	40	552,92	22.116,67
4	PEÇA DE MAÇARANDUBA, TIPO CAIBRO 10CM X 5CM X 5M	UND	40	43,65	1.746,00
5	PEÇA DE MAÇARANDUBA 10CM X 5CM X 6M	UND	40	53,22	2.128,67
6	PEÇA DE MAÇARANDUBA 15CM X 05CM X 5M	UND	100	71,07	7.106,67
7	PEÇA TIPO DECK 14, 5CM X 2CM X 5M (MAÇARANDUBA)	UND	60	165,08	9.905,00
8	PERNAMANCA PARA ESCORAMENTO 8CM X 5CM X5M	DÚZIA	50	97,87	4.893,33
9	PERNAMANCA CEDURANA 5CM X 7CM X5M	DÚZIA	30	268,00	8.040,00
10	PERNAMANCA MAÇARANDUBA 5CM X 7CM X5M	DÚZIA	30	320,83	9.624,90
11	RIPÃO DE CAIXARIA 5CM X 2,5CM X 5M	DÚZIA	50	59,50	2.975,00
12	RIPÃO DE CEDURANA 5CM X 2,5CM X 5M	DÚZIA	30	97,87	2.936,10
13	RIPA TIPO DECK DE 7CM X 2CM X 3.00M (MAÇARANDUBA)	DÚZIA	45	67,00	3.015,00
14	QUADRADINHO DE CEDURANA 4CM X 4CM X 5M	DÚZIA	50	105,10	5.255,00
15	TÁBUA DE MAÇARANDUBA 30CM X 5CM X5M	UND	60	182,48	10.948,80
16	TÁBUA DE PRIMEIRA 20CM X 2,5CM X 5M MAÇARANDUBA	DÚZIA	15	470,27	7.054,00
17	TÁBUA MACHEADA CEDURANA 20CM X 2CM X 5M	DÚZIA	35	306,27	10.719,33
18	TÁBUA ESCAMADA CEDURANA 20CM X 2CMX 5M	DÚZIA	35	320,27	11.209,33
19	TÁBUA DE CAIXARIA 20CM X 2CM X 5M	DÚZIA	60	157,93	9.476,00
20	VIGAS DE MAÇARANDUBA 4CM X7CM X5M	DÚZIA	20	320,81	6.416,27
21	VIGAS DE MAÇARANDUBA 5X10X5M	DÚZIA	10	523,80	5.238,00
VALOR TOTAL:					150.384,40

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

6. Qualificação Técnica:

6.1 - Comprovação de atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito Público ou Privado comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do material licitado, através de atestados.

6.2 - A empresa em sua razão social tem que ter por objeto o fornecimento de **Madeira**.

7. Prazo de Vigência do Contrato

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme disponibilidade orçamentária e saldo de contrato, através de Termo Aditivo. Sendo a dotação para o Exercício Financeiro de 2019 a ser definida pelo NAF.

8. Obrigações da Contratada

8.1 – Executar as entregas no prazo previsto nos itens 11.1 e 11.2 deste termo.

8.2 – Proceder a entrega dos materiais devidamente transportados, de forma a não sofrerem perdas no percurso ao local de entrega, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até a SEMINFRA, em Santarém – Pará.

8.3 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do item fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações previstas, caso os produtos não estejam coerentes com as especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.

8.4 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.5 - Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 – Responder por todos os ônus referentes a entrega, ora contratados, desde o salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

8.7 – Permitir fiscalização da Contratada, a inspeção nos objetos a serem fornecidos, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

8.8 – Responsabilizar-se:

8.8.1- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

8.8.2 – Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos.

8.10 - Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

8.11 - A vencedora do certame deverá declarar os dados ao representante da mesma para contatos e responder pela empresa.

9. Obrigações da Contratante

9.1 - Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

9.3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

9.4 - Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. Fiscalização

10.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **Eng.º Lucas Queiroz Reis – CREA PA 1516316118, Matrícula 83.076, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura**, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

SANTARÉM – PARÁ

11. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

11.1 – O prazo para entrega será imediato de acordo com a necessidade de Ente Licitante, Através de ordem de compra expedida pela Seção de compras, contadas a partir da data da assinatura do contrato. Serão emitidas requisições de fornecimento a para cada solicitação de produtos;

11.2 – O prazo de entrega de cada requisição será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio da requisição recebida pelo representante da empresa em Santarém.

11.3 - O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme a necessidade será no prédio da SEMINFRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, Antigo prédio do Aeroporto.

12. Dotação Orçamentária

12.1 As dotações orçamentárias e as reservas orçamentárias estão descritas abaixo:

Dotação Orçamentária: 04.122.00022.026 – Manutenção das atividades da SEMINFRA. **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

13. Declaração do Solicitante

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: ____/____/____

Solicitado por:

Ana Catarina F. Marques

Setor de Compras / SEMINFRA

Data: ____/____/____

Autorizado por:

Daniel Guimarães Simões

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 011/2017 - SEMGOF